

PARECER

AUTOS : 23109.009926/2021-91

A Comissão de Legislação e Recursos do CUNI analisou o processo em epígrafe emitindo parecer nos seguintes termos:

1. Trata-se de minuta que regimenta a competência da Diretoria de Corregedoria Geral UFOP e dá outras providências referentes a criação de Unidade Correcional na UFOP, conforme recomendado pela CGU (Ofício 13933/2021-CRG/CGU), bem como a apreciação de seu regimento e indicação de corregedora/corregedor;

2. Trata-se de procedimento aberto para fins de atendimento ao Ofício 13933/2021-CRG/CGU que, em síntese, nos recomenda a criação de uma Unidade Correcional na UFOP. O documento (0223451) traz, em síntese, quais são as condições e as necessidades que a UFOP terá que atender para a criação da Unidade Correcional;

3. Em atendimento à CGU, produzimos o Regimento para a Unidade que está, em nosso Organograma como: "Diretoria da Corregedoria Geral". Ressaltamos, que o referido documento já foi analisado pela CGU e que as observações/recomendações da Controladoria estão atendidos na minuta.

4. Pelo exposto, considerando os argumentos apresentados neste parecer, a Comissão de Legislação e Recurso opina pelo deferimento do documento apresentado.

Ouro Preto, 19 de abril de 2022



Alissandra Nazareth de Carvalho

Presidente da CLR